

EM 10/08/2004

02
08-9

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do ImigranteAprovado em unânimes votospor unanimidade

Sala das Sessões 17/08/2004

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2004

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em cumprimento a Lei Municipal nº 629/2004, fica concedido aos Funcionários e Servidores da Câmara Municipal reposição salarial de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de Maio de 2004.

Art. 2º - O reajuste retroagirá seus efeitos a 1º de Maio de 2004.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 09 de agosto de 2004.

DEJAIR VAZZOLER
Presidente



EXERCÍCIO: 2004

DATA: 10/8/2004

Hora: 15:54

REG. Nº: 0442

RESPONS.: Comissão Constituinte